



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.173, DE 24 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Flávio
Antônio de Azeredo no valor de
R\$ 3.975,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio
Antônio de Azeredo para a edição e publicação do livro *Rituais Coreográficos
Açorianos: Vertentes da Dança Tradicional*, no Grupo Central de Ilhas, objetivando o
repasso de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC
no valor de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua
assinatura.

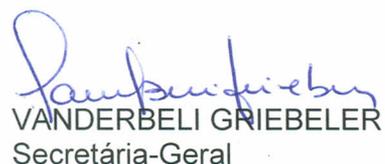
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24
de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES